

PARQUE DA CIDADE DOM NIVALDO MONTE – UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

O Parque da Cidade foi projetado pelo arquiteto Oscar Niemayer e ocupará uma área de 62,2 hectares. A iniciativa visa à utilização de forma racional da área que é uma das principais fontes de recarga do aquífero de Natal – A cidade tem 70% do seu abastecimento por água do subsolo. Daí a importância da implantação de um plano de manejo que garanta as condições ambientais, bem como a sua preservação como patrimônio da cidade.

A área utilizada com equipamentos é de cerca de 2,98% da área total do parque. A obra foi iniciada no final do ano passado e foi orçada no valor de R\$ 17 milhões e deverá ser concluída em junho do próximo ano. A intenção da Prefeitura é inaugurá-lo na semana do meio ambiente 2008.

O projeto do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte, situado na Zona de Proteção Ambiental – 1 (ZPA-1) tem por objetivo principal a conservação do ecossistema local, através de uma ocupação racional que viabilize sua proteção, recuperação e utilização pública sustentável. A área proposta para implantação da Unidade de Conservação de categoria Parque Natural, com aproximadamente 64 ha, apresenta características ambientais de degradação que apontam para uma imediata ação de recuperação e conservação, a fim de não agravar sua descaracterização e o desequilíbrio do ecossistema existente. A área integra dois bairros com características socioeconômicas e ambientais bastante distintas (Cidade Nova e Candelária), transformando o parque num equipamento urbano de fundamental importância no que diz respeito à inserção social.

A área, compreendendo parte da margem direita da Av. Omar O'Grady, é hoje desprovida de ocupação por habitações. Todavia, é possível a identificação de indícios de uso que caracterizam o conflito entre a desejada conservação e a constatada pressão antrópica, dentre as quais destacam-se: o desmatamento, as queimadas, a disposição irregular de resíduos sólidos, exploração comercial de sedimentos para construção civil, abertura de trilhas clandestinas, etc.

A necessidade de garantir a conservação da paisagem característica desse ecossistema, destinando à área um projeto voltado à realização de atividades de educação e interpretação ambiental, pesquisas científicas, lazer e turismo, justifica a intervenção municipal, sendo este uso conforme com o que determina o macrozoneamento do Plano Diretor de Natal, Lei Complementar nº 07/94, e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei Federal nº 9985/2000.

Com base nessa consciência é que se propõe criar um pólo de atração turístico-cultural, incentivando as práticas de eco turismo, lazer ativo e contemplativo, promovendo a recomposição e preservação da vegetação nativa e a sua conservação como reserva natural da cidade.

O Parque da Cidade é uma proposição do município para integrar parte da Sub-Zona de Conservação da Zona de Proteção Ambiental 1 ao Grupo de Unidades de Proteção Integral, segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que objetiva preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, na categoria de Parque, onde se vislumbra a visitação pública, sujeita às normas e restrições a serem previstas no Plano de Uso Público.

O Plano de Uso Público é um dos programas de manejo da Unidade de Conservação, pois define as atividades a serem desenvolvidas na área, estabelecendo as normas e diretrizes para sua execução. Na área do Parque da Cidade, após a avaliação dos aspectos naturais, culturais e históricos, previamente foram estabelecidas três zonas, a saber: Zona de Recuperação, Zona de Uso Extensivo e Zona de Uso Intensivo.

A Zona de Recuperação, onde não se prevê intervenção antrópica, abrange mais de 95% da área do Parque sendo destinada exclusivamente a promoção da recuperação das áreas degradadas e manutenção dos resquícios ainda preservados.

A Zona de Uso Extensivo compreende a área destinada a manutenção do ambiente natural, ou pouco alterado, oferecendo facilidades de acesso público para fins educativos e recreativos, sendo previstas trilhas, unidades de descanso e estruturação de mirante natural.

Na Zona de Uso Intensivo, que delimita o espaço previsto para a promoção da educação ambiental e recreação ao ar livre em caráter intensivo e harmonioso com o meio, está previsto a instalação dos seguintes equipamentos para garantir a integridade ambiental do Parque: Pórticos de Entrada (Leste e Oeste); Guaritas; Estacionamentos (230 vagas junto a portaria Leste e 48 vagas a Oeste); Unidades de Descanso; Unidade de Sanitários; Plano Inclinado (Sistema mecânico de elevação através de um plano inclinado com cabine sobre trilhos, destinado ao transporte de pedestres pela portaria Oeste) e Centro de Visitantes.

O Centro de Visitantes, além da Estação de Tratamento de Esgoto, é composto por dois módulos: Torre e Edifício Central. A Torre constitui numa edificação vertical com área de projeção aproximada de 617,71 m² e altura de 45,00 metros, destinada a abrigar um memorial em sua parte mais elevada (mirante). O Edifício Central abrange uma edificação horizontal que concentra as seguintes atividades: Núcleo de Educação Ambiental (NEA); Administração: Gerenciamento do Parque (serviços administrativos e guarda florestal); Foyer (local para eventos artístico-culturais); Biblioteca; Auditório com capacidade para 146 lugares; Lanchonete/Cafeteria; Cozinha de Apoio e Sanitários.

A área utilizada com equipamentos é de cerca de 2,98% da área total do parque. A obra foi iniciada no final de 2006 e foi orçada no valor de R\$ 17 milhões e deverá ser concluída em junho do 2008. A intenção da Prefeitura é inaugurá-lo na semana do meio ambiente.

O macrozoneamento proposto no Plano Diretor de Natal estabeleceu as Zonas de Proteção Ambiental, as quais foram previstas para viabilizar a proteção dos aspectos naturais e culturais da cidade. O Parque, além de ser uma primeira experiência de gestão em ZPA, pode desempenhar a função de espaço destinado ao lazer ecológico, cultural e equipamento estratégico de promoção da educação ambiental.